



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 015/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, destinado à Aquisição de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2104 - TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (44.798.010/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid . medi da	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12126 - NOTEBOOK EDUCACIONAL - Educação Conectada Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): MICROPROCESSADOR: a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook); b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) A responsabilidade pelo fornecimento	UND	SAMSUNG	42	3.920,00	164.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54

<p>do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante; d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o “modo de dispositivo SATA” para AHCI; e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cache L3 mínima de 4 MB; g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). INTERFACES: a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido. b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior. c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede. d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. e) Leitor de cartão de memória. f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. INTERFACE GRÁFICA: a) Controladora gráfica integrada ao equipamento. b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54

<p>no mínimo 256 MB. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. e) Possuir saída HDMI para monitor externo. f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D. g) Suporte no uso de monitor estendido. VÍDEO: a) Tela em LED, widescreen. b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas). c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA: a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 1TB (Terabyte). b) RPM: 5400. c) Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos integrado ao disco rígido. TECLADO: a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa. b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE): a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook. b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Placa de Rede Local: a) Interna ao gabinete do notebook. b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits. c) Configurável via software. d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3. e) Conectores de saída: padrão RJ-45. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA: a) Adaptador AC externo. b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt). BATERIA : a) Bateria de Lithium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54

<p>carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento. b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria. c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life.</p> <p>GABINETE: a) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada. b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software. c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge. d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização.</p> <p>ACESSÓRIOS: a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante. b) Acompanhado de maleta com as seguintes características: b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios. b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios. b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos. b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros). b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios. c) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO: c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI. c.2. Quantidade de botões:</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de José da Penha

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN
CEP 59.980-000 CNPJ: 08.357.642/0001-54

<p>mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll. c.3. Interface de conexão: USB. d) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento. e) Webcam integrada ao gabinete do notebook.</p> <p>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: a) Certificação IEC 60950. b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia.</p>						
					Total (R\$):	164.640,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de maio de 2022

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal